

## **CLIPPING IMPRESSO**

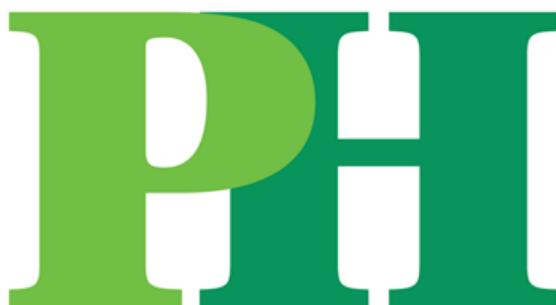
**15/01/2021**



# ÍNDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1
1.2. JUÍZES.....	2
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	3
1.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	4
1.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5 - 7
2. JORNAL EXTRA	
2.1. COMARCAS.....	8
2.2. VARA CRIMINAL.....	9
2.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	10
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. COMARCAS.....	11
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	12 - 13
4.2. CORREIÇÕES.....	14
4.3. JUÍZES.....	15 - 16
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	17
5.2. VARA CÍVEL.....	18
5.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	19



**PERGENTINO  
HOLANDA**

[ph@mirante.com.br](mailto:ph@mirante.com.br)

 @holandaph



**O DESEMBARGADOR** Antonio Bayma Araújo já está plenamente recuperado de uma recente cirurgia de vesícula feita pelo Dr. José Aparecido Valadão, reunido com o ministro do STJ, Reynaldo Soares da Fonseca, o juiz federal Roberto Veloso e o presidente da Fiema, Edilson Baldez



**PERGENTINO  
HOLANDA**

ph@mirante.com.br  
 @holandaph

## Turmas recursais

Nada menos que oito magistrados tomaram posse em cinco turmas recursais do Estado do Maranhão, durante sessão solene realizada por videoconferência e presidida pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais. Com as posses, passam a ter nova composição as turmas recursais de Balsas, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Presidente Dutra.

## Turmas recursais... 2

No assunto: em Bacabal tomou posse como titular a juíza da 2ª Vara de Zé Doca, Leoneide Delfina Barros Amorim. Na Turma de Balsas tomaram posse os membros suplentes Haniel Sóstenes Rodrigues da Silva, juiz da Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras, e Francisco Bezerra Simões, juiz da Vara Única de Riachão. A Turma de Chapadinha passa a contar com a membro titular Claudilene Morais de Oliveira, juíza da Vara Única de São Bernardo; e com o membro suplente Galtiere Mendes de Arruda, que é juiz da Vara Única de Buriti.

## Turmas recursais... 3

Tem mais: na Turma Recursal de Pinheiro assume como membro titular o juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, da 1ª Vara de Maracaçumé; e como membro suplente o juiz José Ribamar Dias Junior, que atua na Vara Única de São Bento. Já a Turma de minha cidade natal, Presidente Dutra, contará com a membro titular Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva, titular da Vara Única de Dom Pedro. Os novos empossados vão exercer suas funções por dois anos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 56/2020**

**Processo nº 15653/2020**

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de abastecimento e de gestão de manutenção preventiva e corretiva dos veículos; **Reabertura:** 29/01/2021 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fones:** (98) 3261 6181 / 6194. São Luis/MA, 14 de janeiro de 2021.  
**Katia Araújo Gonçalves – Pregoeira TJMA.**



## Adoções

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís realizou 29 adoções no ano passado, mesmo sendo um ano atípico devido à pandemia do novo coronavírus.

Em 2020 foram efetivadas mais adoções de crianças acolhidas do que no ano anterior, graças às estratégias adotadas pela unidade judiciária para garantir celeridade aos processos, segundo explicou o juiz titular José Américo Abreu Costa.

Atualmente em São Luís há 83 pretendentes cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), aptos a adotarem, e 16 crianças e adolescentes à espera de um lar definitivo, conforme dados da Vara da Infância.

Durante a pandemia, foram efetivadas 12 adoções de crianças em acolhimento institucional e sete em conclusão, em fase de estágio de convivência.

Houve também 10 adoções intuitu personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem em instituições de acolhimento.

Empréstimos

# **MP de Dino suspende pagamento de dívidas com a União**

POLÍTICA 3

# Medida Provisória de Dino suspende pagamento de dívidas com a União

Empréstimo, que teve pagamento de parcelas suspensas, foi feito com a Caixa Econômica; Medida Provisória chegou à Assembleia no dia 29 de dezembro

GILBERTO LÉDA  
Da editoria de Política

Divulgação

O governador do Flávio Dino (PCdoB) editou, ainda no fim do ano passado, Medida Provisória que autoriza o Estado a celebrar Termo Aditivo ao contrato de operação de crédito formalizado com esteio na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para adequação às disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Na prática, a MP 377/2021 permite ao Maranhão deixar de pagar, temporariamente, parcelas de dívidas que tem com a União.

A medida foi possível em virtude da aprovação, pelo Congresso



Flávio Dino editou MP que permite a suspensão de pagamento de parcelas de empréstimo à União

Nacional, ainda no ano passado, do chamado Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 - plano que disciplinou a suspensão ou renegociação de pagamentos de empréstimos ou dívidas dos estados, dos municípios e do Distrito Federal com a União, bancos públicos e organismos internacionais

O dinheiro economizado com as parcelas suspensas deverá ser usado, preferencialmente, em ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia. Até o fechamento desta edição o Governo do Maranhão não havia informado quanto economizará com a suspensão.

### Mensagem

Em mensagem encaminhada ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB) - a quem o texto da MP foi enviado no dia 29 de dezembro, dois antes do prazo final para edição de normas desse tipo -, Dino destacou a necessidade de autorização legislativa.

"Não obstante a previsão legal, a orientação da Secretaria do Te-

### MAIS

**Além de autorizar o calote, e proibir o Bank of América de declarar o Estado do Maranhão inadimplente pelos próximos 12 meses, o juiz Douglas Martins determinou que a instituição inicie, como solicitado pelo governo, um processo de negociação sobre o assunto.**

souro Nacional é pela necessidade de nova autorização legislativa vez que a suspensão implicará regularização de contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida. Por essa razão, por meio desta Medida Provisória, o Poder Executivo objetiva obter autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 002/98- STN/COAFI, com vistas a adequá-lo às disposi-

ções da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020", destacou.

Segundo o comunista, as dívidas a serem suspensas decorrem de contratos de financiamento firmados com a Caixa Econômica Federal.

"O referido contrato foi firmado, em 1998, com a União e tem por objeto a confissão de dívidas por parte do Estado do Maranhão relativamente a saldos devedores de contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal", pontuou.

### Calote

Em virtude da pandemia da Covid-19 o Governo do Maranhão também deixou de pagar, no ano passado, uma parcela de US\$ 49,9 milhões devida ao Bank of America Merryl Lynch, em virtude de empréstimo da ordem de US\$ 661,9 milhões, contraído em 2013. Nesse caso, o valor foi pago pela União, que é uma espécie de avalista do contrato.

A parcela do empréstimo deveria ser paga pela gestão Flávio Dino (PCdoB) no dia 23 de julho de 2020, mas alegando problemas de caixa

em virtude do combate ao novo coronavírus, os comunistas ajuizaram ação judicial e conseguiram uma liminar, proferida pelo juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, autorizando o calote.

"No caso dos autos, o Estado do Maranhão comprovou, nos documentos anexos à inicial, que informou ao réu a impossibilidade de adimplemento da próxima parcela do contrato, denunciando um desequilíbrio contratual, e solicitou a abertura de procedimento de renegociação para revisão das bases negociais e manutenção do contrato. No entanto não houve resposta do réu", destacou o magistrado em seu despacho.

Do total inicial do empréstimo, o Maranhão ainda deve algo em torno de US\$ 370 milhões. As parcelas - são duas por ano - , vinham sendo pagas normalmente pela gestão estadual. Mas, em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19 e da forte alta do dólar, ao qual o contrato está indexado, o governo alegou impossibilidade de adimplemento do valor devido. ●



# *Por dentro da Política*

Oswaldo Viviani

## ● Calúnia no Zap

A Justiça maranhense condenou um homem por calúnia praticada num grupo do aplicativo WhatsApp. Conforme sentença proferida na Comarca de Bacuri, ele terá que indenizar a parte ofendida no valor de R\$ 500.

## Traficante com mandado de prisão em aberto é preso em São Luís

Em cumprimento a um mandado de prisão expedido pela Justiça, a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC) e Seccional Sul, prendeu um homem identificado como Júlio Cesar Mendes Ribeiro.

De acordo com informações policiais, ele é acusado de tráfico de drogas.

Para dar cumprimento ao mandado de prisão, os investigadores montaram campanha e prenderam o acusado no momento que ele saia de casa no Bairro de Fátima.

Júlio Cesar já havia sido preso em flagrante delito, no início de março de 2015, por transportar seis tabletes de maconha dentro do seu veículo, um Golf.

# Vara da Infância de São Luís alcança 29 adoções na pandemia

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís realizou 29 adoções no ano passado, mesmo sendo um ano atípico devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Em 2020 foram efetivadas mais adoções de crianças acolhidas do que no ano anterior, graças às estratégias adotadas pela unidade judiciária para garantir celeridade aos processos, segundo explicou o juiz titular José Américo Abreu Costa.

Atualmente em São Luís há 83 pretendentes cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), aptos a adotarem, e 16 crianças e adolescentes à espera de um lar definitivo, conforme dados da Vara da Infância.

Durante a pandemia foram efetivadas 12 adoções de crianças em acolhimento institucional e sete em conclusão, em fase de estágio de convivência. Houve



*Adoções aumentaram graças às estratégias praticadas pela unidade judiciária*

também 10 adoções intuitu personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem em instituições de acolhimento.

Foram relevantes as medidas adotadas desde o início da pandemia, pela unidade judiciária. Nesse período, deu-se continuidade aos estágios de convivência do pretendente com a

criança a ser adotada, para realização do estudo psicossocial, inicialmente com o acompanhamento de forma virtual pela Vara da Infância, dependendo da idade da criança. Depois, a unidade passou a fazer esses estudos de forma híbrida (presencial e virtual).

Outra estratégia foi a realização de

audiências concentradas nas instituições de acolhimento, de forma virtual, sendo revistas por duas vezes as situações de crianças e adolescentes acolhidos durante a pandemia, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Foi aplicada, ainda, a Recomendação nº 8 da Corregedoria Nacional de Justiça, que possibilita a colocação de crianças acolhidas sob a guarda de pretendentes cadastrados junto ao SNA.

Em julho, com a retomada das atividades presenciais no Judiciário maranhense, suspensas desde o mês de março devido à pandemia, a 1ª Vara da Infância e Juventude disponibilizou uma sala na unidade, com computadores para as partes carentes que não dispõem de acesso à internet e equipamentos de informática, auxiliadas por servidor da Vara.

## Em Foco

### Justiça condena homem autor de calúnia em grupo de WhatsApp

A Justiça condenou um homem que estava sendo acusado de prática de calúnia em grupo do aplicativo "WhatsApp". Conforme sentença proferida na Comarca de Bacuri, ele terá que indenizar o ofendido no valor de 500 reais. Na ação, a parte autora alega ter sido caluniada pelo réu em grupo de WhatsApp e, para comprovar as ofensas, juntou ao processo um boletim de ocorrência e os 'prints' das conversas. A sentença enfatiza que foi realizada uma audiência de conciliação, mas as partes envolvidas não chegaram a um acordo. "De início, via de regra a ausência da parte reclamada leva a que se produzam os efeitos da revelia, exonerando a parte autora de provar os fatos deduzidos como fundamento de seu pedido, ante a presunção da veracidade, conforme reza o artigo 344 do Código de Processo Civil (...). Contudo, a presunção não é absoluta. Portanto, quanto revel o demandado, persiste o dever deste juízo em analisar o caso concreto em comparação com as provas presentes no processo (...) No caso em questão, a causa remete à ocorrência de calúnia perpetrada pelo réu em desfavor do autor", analisa a sentença, frisando que a calúnia consiste em imputar falsamente a pessoa

fato definido como crime. O Judiciário ressalta que, para fins de responsabilidade civil, pode-se caracterizar a ofensa moral como subjetiva ou objetiva, em que a primeira atinge o íntimo do ofendido, enquanto a segunda denigre a imagem da pessoa perante o meio social. "Analizando os fatos levantados e as provas anexadas ao processo pela parte autora, extrai-se que a dano em questão foi propagando em grupo de WhatsApp, cuja mensagem descreve que um carro virou sucata (...) Conforme extraído do Boletim de Ocorrência anexado aos autos, verifica-se que o autor teria sido acusado pelo réu de ter retirado o motor de um determinado veículo para colocar em barco de sua propriedade, sem a correspondente contraprestação, acrescendo ainda que faz isso reiteradamente, assemelhando-se, portanto, ao crime de furto", destaca a sentença. E segue: "Tais afirmações, por afetarem a imagem do autor perante terceiros, prejudicam a sua honra objetiva e merecem reparação. Para tanto, o Código Civil assevera que a indenização deverá ser adequada às circunstâncias do caso: A indenização por injúria, difamação ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido (...) Se o ofendido não puder provar prejuízo material, caberá ao juiz fixar, equitativamente, o valor da indenização, na conformidade das circunstâncias do caso (...) Dessa forma, considerando que a ofensa foi propagada em ambiente restrito (grupo de WhatsApp), sendo, pois, presumivelmente limitado o seu alcance, que os fatos imputados não aparentam ter grande relevância social, e que o responsável por proferir as ofensas, diante das dificuldades de escrita, é pessoa de pouca instrução, o que faz supor sua baixa condição econômica, entende-se como razoável a fixação do dano moral no valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)".

## **Suspeito de abusar das netas é preso**

**BARREIRINHAS-MA** – A Polícia Civil do Maranhão, através da 20<sup>a</sup> Delegacia Regional de Barreirinhas, deu cumprimento na manhã desta quinta-feira (14) ao mandado de prisão temporária contra um homem, suspeito de ter cometido sucessivos atos de violência sexual contra duas netas, desde quando elas possuíam menos de 14 anos. O crime ocorreu no vilarejo de pescadores turístico de Barreirinhas, Atins. A Delegacia Especializada da Mulher de Barreirinhas tomou conhecimento do caso no fim do ano passado, dando início a investigação pela Polícia, bem como as escutas especializadas através do Conselho Tutelar, que coletaram fortes elementos que demonstram o cometimento, ao longo dos anos, de vários episódios de abuso sexual por parte do preso contra as netas. Após representação pela prisão do suspeito, o mandado foi expedido pela Comarca de Barreirinhas. O preso foi encaminhado ao Sistema Prisional, onde ficará à disposição da Justiça.

# PC prende mais três integrantes da quadrilha que assaltou o Bradesco de São João do Carú

*Os mandados de prisão foram cumpridos em São Luís e Bacabal*

Divulgação/PC-MA



**Armas, munições e pavios foram apreendidos com os três homens presos**

**Por Haidê Rocha**

A Polícia Civil do Maranhão prendeu mais três integrantes da quadrilha que explodiu a agência Bradesco da cidade de São João do Carú, distante 496 km de Imperatriz, na região leste do Maranhão. A ação criminosa aconteceu no dia 30 de julho de 2020. As prisões foram realizadas por policiais da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC) e pelo De-

partamento de Combate ao Roubo a Instituições Financeiras (DECRIF).

Os mandados de prisão foram cumpridos na cidade de Bacabal, em desfavor de um indivíduo de iniciais W.B.C.R., e na capital maranhense, em desfavor dos elementos de iniciais W.C.L. e M.R.L.

Os três mandados de prisão foram expedidos pela Comarca de Bom Jardim, a qual São João do Carú é termo judiciário.

No dia 17 de dezembro de 2020, a polícia já havia efetuado a prisão do responsável pela logística do assalto. Ele atuou no transporte de armas, explosivos, veículos e deslocamento dos demais integrantes do bando.

Na ocasião do assalto, o bando efetuou disparos contra o prédio da sede da Polícia Militar, atingindo também viaturas. Houve troca de tiros entre polícia e assaltantes, que conseguiram fugir.

# Cidadãos podem apresentar sugestões e reclamações durante correições

Partes processuais ou qualquer pessoa interessada em colaborar com o Poder Judiciário poderão informar irregularidades, formular reclamações ou representações relacionadas aos serviços judiciais prestados nas unidades da Justiça estadual durante as correições que serão realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), a partir de 8 de fevereiro até 17 de dezembro.

Os interessados também poderão fazer observações que objetivem à adequação e aprimoramento dos serviços judiciais diretamente ao Corregedor-Geral da Justiça ou ao juiz auxiliar da Corregedoria, encarregado dos trabalhos correicionais.

A CGJ-MA divulgou a programação de correições ordinárias e extraordinárias a serem realizadas ao longo de 2021, nas comarcas, varas e juizados especiais, com base nas informações dos relatóri-

os de correição do ano de 2020, que demonstraram a necessidade de realização de correição extraordinária em determinadas unidades do Estado.

A Portaria-CGJ – 215/2021, de 13 de janeiro, trata da realização de correição ordinária e correições extraordinárias, pela CGJ-MA no exercício de 2021, e traz o calendário das atividades nas unidades jurisdicionais da Comarca da Ilha de São Luís (9/02 a 24/09) e do interior do Estado (22/02 a 17/12), juizados e turmas recursais (8/02 a 8/12). A lista das unidades a serem correicionadas pode ser consultada no Portal do Poder Judiciário do Maranhão, na página da Corregedoria, em Atos – Portarias ([tjma.jus.br](http://tjma.jus.br))

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, designou os juízes auxiliares Gladiston Cutrim, Francisca Galiza, Sônia Ama-

Divulgação:



ral e Nelson Ferreira Martins para presidirem os trabalhos correicionais.

Durante a correição ordinária não haverá suspensão dos trabalhos nas unidades, mantendo a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores. Já durante a correição extraordinária será mantida a normalidade da distribuição, ficando suspensos, contudo, os prazos processuais e o expe-

diente destinado ao atendimento das partes processuais.

A função correicional exercida pela Corregedoria Geral da Justiça busca o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

(Asscom - CGJ)

## Cinco turmas recursais têm nova composição

sões proferidas.

“O sistema de juizados tem que funcionar de forma simplificada para entregar a resolutividade que a sociedade espera. Por essa razão, espero contar com empenho de todos para alcance das metas estabelecidas”.

Velten também enfatizou a necessidade do trabalho conjunto no órgão colegiado e sugeriu que os membros identifiquem e levem ao Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão (CIJEMA) demandas repetitivas no âmbito das turmas, a fim de que o órgão trabalhe na resolução das mesmas. Segundo o corregedor, a uniformização de entendimento pelo Tribunal pode contribuir para o julgamento mais célere, de forma monocrática, pelos membros das turmas.

O coordenador do Sistema de Juizados Especiais, juiz Nelson Martins, parabenizou e desejou êxito aos empossados, destacando o permanente exercício de equilíbrio, do respeito e da parcimônia à frente da função. Para garantir o bom funcionamento e a boa produtividade das turmas,

Martins pediu atenção para o disposto na Resolução 49/2008 – TJMA, que estabelece a instalação de sessões ordinárias semanais.

Ele afirmou que o Poder Judiciário precisa estar sempre pronto para atender à sociedade em suas necessidades, destacou a confiança como “elemento-chave” para a credibilidade no sistema de juizados e motivou os magistrados a buscarem novas soluções para os desafios diários. “Esperamos soluções inovadoras para maior eficiência na gestão das turmas recursais e ao mesmo tempo juridicamente seguras no âmbito do sistema dos juizados”, disse.

A leitura dos termos de posse foi realizada pela secretária dos Juizados, Josiane de Jesus Santos. Em Bacabal tomou posse como titular a juíza da 2<sup>a</sup> Vara de Zé Doca, Leoneide Delfina Barros Amorim. Na Turma de Balsas tomaram posse os membros suplentes Haniel Sóstenes Rodrigues da Silva, juiz da Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras, e Francisco Bezerra Simões,

juiz da Vara Única de Riachão.

A Turma de Chapadinha passa a contar com a membro titular Claudilene Moraes de Oliveira, juíza da Vara Única de São Bernardo; e com o membro suplente Gattiere Mendes de Arruda, que é juiz da Vara Única de Buriti. Já a Turma de Presidente Dutra contará com a membro titular Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva, titular da Vara Única de Dom Pedro.

Na Turma Recursal de Pinheiro assume como membro titular o juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, da 1<sup>a</sup> Vara de Maracaçumé; e como membro suplente o juiz José Ribamar Dias Junior, que atua na Vara Única de São Bento.

Os novos empossados vão exercer suas funções por dois anos e atuarão em processos oriundos dos juizados especiais ou das varas com competência para processar e julgar casos que se enquadram na Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) ou na Lei 12.153/2009 (Lei dos Juizados da Fazenda Pública).  
**(Asscom CGJ)**



## São Bento

# Fórum disponibiliza WhatsApp para comunicação com partes e advogados

O Fórum da Comarca de São Bento publicou Portaria na qual informa sobre a disponibilização de número de WhatsApp para comunicação com partes, advogados e testemunhas de processos que aderirem a esse tipo de intimação. O documento, assinado pelo juiz titular José Ribamar Dias Júnior, dispõe sobre designação de número de telefone específico para uso de WhatsApp, pela secretaria judicial no âmbito da Vara Única da Comarca de São Bento.

Na Portaria, o magistrado leva em consideração o teor do Provimento nº 34/2019, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça, e que amplia para todas as unidades jurisdicionais do Estado do Maranhão a possibilidade de intimação de

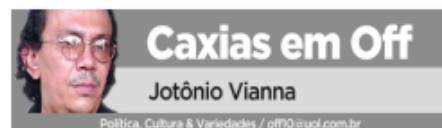
partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp e autoriza seu uso para fins de intimação de partes e testemunhas. Considerou, ainda, a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos de Procedimento de Controle Administrativo, no sentido de considerar válida a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta de intimação em todo o Judiciário.

### CELERIDADE

“Há de se considerar as disposições contidas nas Portarias Conjuntas 112017 e 42018 que instituíram, respectivamente, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do

Maranhão, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, bem como os princípios da celeridade e economia processual”, relata a Portaria, frisando que fica estabelecido o número de telefone (98) 9233-7921 para uso do WhatsApp, pela secretaria judicial, para fins de intimação das partes, testemunhas e demais participantes do processo que aderirem a esse tipo de intimação. O magistrado ressaltou que o uso do WhatsApp também poderá servir para fins de intimação de outros atos processuais, vinculando-se ao envio das respectivas decisões, excetuando-se as citações e intimações de sentença dos réus. “O termo de adesão à intimação por WhatsApp

deverá ser juntado ao processo, devidamente assinado pela parte, arquivando-se a via original em secretaria e entregando-se cópia à parte adherente (...) A Secretaria deverá observar as cautelas e procedimentos necessários estabelecidos nas Portarias Conjuntas 112017 e 42018 TJMA e CGJ, quando da realização das intimações, certificando especificamente quando efetivada por este meio”, destacou a Portaria de São Bento. Por fim, o juiz enfatizou que, seguindo ao que dispõe o artigo 3º do Provimento nº 342019 da Corregedoria Geral da Justiça, a imagem do perfil do WhatsApp deverá ser a logomarca oficial disponibilizada pelo Tribunal de Justiça. A Portaria já está em vigor na Comarca de São Bento.



## Aldeias Altas

O meio político regional foi surpreendido, na quarta-feira passada, com a operação de busca e apreensão da Polícia Civil em endereços do ex-prefeito de Aldeias Altas Zé Reis e de ex-secretários da sua administração...

## Operação

...A operação foi autorizada pelo juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível de Caxias, a pedido da nova administração de Aldeias Altas...

## Sonegação

...A atual gestão do prefeito eleito Kédson Lima alegou que “José Reis Neto, juntamente com a sua equipe de administração, finanças e contabilidade, passou a sonegar dados contábeis e administrativos, além de documentos públicos essenciais para os assessores do prefeito eleito, inclusive ocultando os dados relativos à folha de pagamento de todos os funcionários efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas”...

## Os alvos

...Os alvos da operação foram o ex-prefeito Zé Reis e os ex-secretários de Administração e Finanças, Marcus Aurélio Rego Ferreira; o ex-secretário-Adjunto de Administração e Finanças, Jackson de Almada Coutinho; e o ex-chefe do Departamento de Contabilidade do Município de Aldeias Altas, Antônio Rodrigues Bezerra...

## Buscas

...A Polícia fez buscas na cidade de Caxias em uma casa na Rua Cristino Cruz, nº 757, centro, e em um escritório da Rua Doutor Miron Pedreira, nº 147, centro, e em outros locais.

# Vara da Infância de São Luís alcança a marca de 29 adoções durante a pandemia

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís realizou 29 adoções no ano passado, mesmo sendo um ano atípico devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Em 2020, foram efetivadas mais adoções de crianças acolhidas do que no ano anterior, graças às estratégias adotadas pela unidade judiciária para garantir celeridade aos processos, segundo explicou o juiz titular José Américo Abreu Costa. Atualmente, em São Luís há 83 pretendentes cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), aptos a adotarem, e 16 crianças e adolescentes à espera de um lar definitivo, conforme dados da Vara da Infância.

Durante a pandemia, foram efetivadas 12 adoções de crianças em acolhimento institucional e sete em conclusão, em fase de estágio de convivência. Houve também 10 adoções intuita personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem em instituições de acolhimento.

No ano de 2019, ocorreram 10 adoções de crianças acolhidas e 39 intuita personae. "Em 2020, conseguimos um número de adoções de crianças em acolhimento institucional bem maior do que no ano anterior, devido à uma estratégia que montamos de atendimento à população e de impulso regular dos processos. Graças ao empenho dos servidores e às medidas de gerenciamento que adotamos para dar prosseguimento às adoções", afirmou o magistrado.



O juiz destacou as medidas adotadas desde o início da pandemia da Covid-19, pela unidade judiciária. Nesse período, deu continuidade aos estágios de convivência do pretendente com a criança a ser adotada, para realização do estudo psicossocial, inicialmente com o acompanhamento de forma virtual pela Vara da Infância, dependendo da idade da criança. Depois, a unidade passou a fazer esses estudos de forma híbrida (presencial e virtual). Outra estratégia foi a realização de audiências concentradas nas instituições de acolhimento, de forma virtual, sendo revistas por duas vezes as situações de crianças e adolescentes acolhidos durante a pandemia, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Foi aplicada, ainda, a Recomendação

nº 8 da Corregedoria Nacional de Justiça, que possibilita a colocação de crianças acolhidas sob a guarda de pretendentes cadastrados junto ao SNA. Em julho, com a retomada das atividades presenciais no Judiciário maranhense, suspensas desde o mês de março devido à pandemia, a 1ª Vara da Infância e Juventude disponibilizou uma sala na unidade, com computadores para as partes carentes que não dispõem de acesso à internet e equipamentos de informática, auxiliadas por servidor da Vara. As crianças acolhidas, que foram adotadas no ano passado, têm idades entre cinco meses e cinco anos, sendo um bebê. Elas foram incluídas no SNA após as audiências concentradas, onde o magistrado analisa as condições das instituições, a situação de cada criança e adolescente

e delibera pela inclusão no Sistema, reinserção na família de origem, apadrinhamento afetivo, entre outras questões.

Os dados constantes no SNA mostram o perfil das crianças e adolescentes disponíveis para adoção e também dos pretendentes habilitados.

De acordo com a pedagoga da 1ª Vara da Infância e Juventude, Amelice Rego, no processo judicial de adoção o juiz analisa caso a caso, vendo a situação de cada criança e adolescente. Segundo a pedagoga, nem todos os que se encontram em acolhimento institucional estão disponíveis para serem adotados, retornando, muitas vezes, para suas famílias de origem, quando possível a reinserção familiar.

Alguns estão acolhidos por situação de risco, maus tratos ou abandono, por exemplo, sendo necessário primeiro verificar a situação de cada um para que o magistrado possa decidir sobre a destituição do poder familiar, ação necessária para que a criança ou o adolescente seja disponibilizado legalmente para adoção.

Os pedidos de adoção devem ser feitos junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, localizada no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). O interessado passará por um estudo social e psicológico, realizado pela equipe técnica da unidade.

Precisa também participar do curso preparatório para adoção, que é uma etapa obrigatória. O juiz José Américo Abreu enfatiza a obrigatoriedade de prévia inscrição junto ao SNA para ser postulada uma adoção.